



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 2.501 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa servidores municipais do trabalho no dia 1º de novembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º Não haverá expediente nas repartições públicas do Município de Teutônia no dia 1º de novembro de 2018.

§ 1º Os servidores públicos municipais ficam dispensados do trabalho no dia 1º de novembro de 2018.

§ 2º. Os serviços essenciais de coleta de lixo e transporte de pacientes serão mantidos normalmente.

§ 3º. Poderá o chefe respectivo convocar um ou mais servidores para o trabalho, não se aplicando assim a dispensa estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de outubro de 2018.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabit
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Ediane Meireles Flores
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.720/Mat. 5270